

DECRETO LEGISLATIVO Nº 3
De 29 de junho de 1977

Dispõe sobre decretação de recesso da Câmara Municipal da Estância de Bragança Paulista.

A Câmara Municipal da Estância de Bragança Paulista decreta e eu, Dr. Caetano Piccioni, Presidente do Legislativo, promulgo o seguinte Decreto:

Artigo 1º - Fica decretado o recesso da Câmara Municipal da Estância de Bragança Paulista, durante o período de 1º (primeiro) a 31 (trinta e um) de julho do corrente ano, nos termos do artigo 14, parte final do Decreto-Lei Complementar nº 9, de 31 de dezembro de 1969.

Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal, 22 de junho de 1977.

Presidente da Câmara